



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.926, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.903, de 19 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 721.153,51 (setecentos e vinte e um mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), em conformidade com os artigos 41, inciso II e 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, conforme discriminação das despesas abaixo:

Suplementação (+).....R\$ 721.153,51

02 05 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

88 04.122.0006.2066.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA..... R\$ 500.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
110 000 GERAL

02 14 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DA CULTURA

585 13.392.0014.2066.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA..... R\$ 57.745,07
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 063 Lei Paulo Gustavo

586 13.392.0014.2066.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA..... R\$ 163.408,44
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADO
100 063 Lei Paulo Gustavo

Av.ª Gov. Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - [cx.postal 33](mailto:cx.postal@taquarituba.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:R\$ **221.153,51**

Fontes de Recurso
05 00 R\$ 221.153,51

Anulação (-):R\$ **500.000,00**

02 05 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

579 04.122.0006.2066.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS
ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.....R\$ -500.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01 TESOUREO
110 000 GERAL

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 13 de setembro de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

YASMIN DIANE PINTO
Secretária Administrativa Substituta



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

973EC737CDD146169904F1D93AE75C7F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/973EC737CDD146169904F1D93AE75C7F>